



## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº.059 - AD REFERENDUM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a proposta para distribuição de recursos para recuperação dos meios de transporte terrestre do Programa de Controle da Malária dos municípios certificados.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS Nº 3050 de 29 de novembro de 2006, autorizou o repasse financeiro para o Estado do Amazonas, na forma de incentivo para o desenvolvimento das ações contingenciais do programa de controle da malária;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o ofício Nº3.269 DIPRE/FVS-AM de 01 de dezembro de 2006, a frota de veículos dos municípios do Estado do Amazonas está necessitando de recuperação, a fim de que não haja solução de continuidade nas ações de controle de malária tendo em vista que devido às condições epidemiológicas, geográficas e de logística o Teto-VS repassado aos municípios não está atendendo às necessidades do Programa;

### RESOLVE:

**APROVAR** AD REFERENDUM a proposta apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde para distribuição dos recursos a serem transferidos aos municípios certificados, para recuperação dos meios de transporte terrestre do Programa de Controle da Malária, na forma da relação em anexo, ressaltando que:

1. Os municípios deverão prestar contas da aplicação na finalidade prevista ao Fundo Estadual de Saúde, 90 dias após o recebimento do repasse.
2. A contrapartida dos municípios corresponderá a 20% do total recebido.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058 - AD REFERENDUM, datada de 05 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



## **RESOLUÇÃO CIB/AM Nº.059 - AD REFERENDUM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a proposta para distribuição de recursos para recuperação dos meios de transporte terrestre do Programa de Controle da Malária dos municípios certificados.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS Nº 3050 de 29 de novembro de 2006, autorizou o repasse financeiro para o Estado do Amazonas, na forma de incentivo para o desenvolvimento das ações contingenciais do programa de controle da malária;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o ofício Nº3.269 DIPRE/FVS-AM de 01 de dezembro de 2006, a frota de veículos dos municípios do Estado do Amazonas está necessitando de recuperação, a fim de que não haja solução de continuidade nas ações de controle de malária tendo em vista que devido às condições epidemiológicas, geográficas e de logística o Teto-VS repassado aos municípios não está atendendo às necessidades do Programa;

### **RESOLVE:**

#### **APROVAR AD REFERENDUM**

a proposta apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde para distribuição dos recursos a serem transferidos aos municípios certificados, para recuperação dos meios de transporte terrestre do Programa de Controle da Malária, na forma da relação em anexo, ressaltando que:



1. Os municípios deverão prestar contas da aplicação na finalidade prevista ao Fundo Estadual de Saúde, 90 dias após o recebimento do repasse.
2. A contrapartida dos municípios corresponderá a 20% do total recebido.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**      **WILSON D. ALECRIM**  
Vice-Presidente da CIB/AM      Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059 - AD REFERENDUM, datada de 05 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde